



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

LEI N.º 253 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.010

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Aldeias Altas, para o Exercício de 2011.

JOSÉ REIS NETO Prefeito Municipal de Aldeias Altas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aldeias Altas para o exercício de 2011, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 45.553.500,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 36.543.500,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.010.000,00 (Nove milhões e dez mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2011, estima a Receita em R\$ 45.553.500,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) e em R\$ 44.733.500,00 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	38.976.000,00
1.1. Receita Tributária	1.002.250,00
1.2. Receita de Contribuições	1.175.000,00
1.3. Receita Patrimonial	495.500,00
1.4. Receita de Serviços	590.000,00
1.5. Transferências Correntes	34.310.750,00
1.5. Outras Receitas Correntes	87.500,00
1.6. Receitas Intra-Orçamentárias	1.315.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.392.500,00
2.1. Operações de Crédito	170.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.3. Transferências de Capital	9.122.500,00
SUB-TOTAL TOTAL DAS RECEITAS	48.368.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.815.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	45.553.500,00

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	820.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.400.000,00
02.02 – Secretaria de Administração e Finanças	1.748.000,00
02.03 – Secretaria de Planejamento e Gestão	108.000,00
02.04 – Secretaria de Educação	3.642.000,00
02.05 – Secretaria de Saúde e Saneamento	2.175.000,00
02.06 – Secretaria de Infra-Estrutura, Urb., Hab.e Transportes	5.517.000,00
02.07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho	347.000,00
02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.164.000,00
02.09 – Departamento de Cultura, Esporte e Recreação	1.692.500,00
02.10 – Fundo Manut Des Educ Bas e Valoriz Prof da Educação	14.606.000,00
02.11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	6.270.000,00
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.098.000,00
02.13 – Fundo Munc.dos Dir.da Criança e do Adolescente	86.000,00
02.14 – Fundo Munic de Habitação de Interesse Social	1.300.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	1.090.000,00
TOTAL	43.063.500,00

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	820.000,00
04 – Administração	3.607.000,00
08 – Assistência Social	1.531.000,00
10 – Saúde	6.635.000,00
12 – Educação	18.248.000,00
13 – Cultura	775.500,00
15 – Urbanismo	2.749.000,00
16 – Habitação	1.300.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

17 – Saneamento	1.810.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	1.109.000,00
21 – Organização Agrária	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	100.000,00
25 – Energia	125.000,00
26 – Transporte	1.841.000,00
27 – Desporto e Lazer	817.000,00
28 – Encargos Especiais	486.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.090.000,00
TOTAL	43.063.500,00

► CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Processo Legislativo	820.000,00
06 – Gestão Administrativa Superior	1.230.000,00
07 – Administração e Planejamento	1.110.000,00
08 – Registro Orçamentário e Financeiro	260.000,00
09 – Administração e Coordenação	2.319.000,00
10 – Amortização de Dívidas	210.000,00
11 – Encargos c/ Inativos e Pensionistas	61.000,00
12 – Cumprimento de Decisões Judiciais	25.000,00
15 – Assistência ao Pequeno Produtor	616.000,00
16 – Promoção e Extensão Rural	10.000,00
17 – Preservação de Bacias Hidrográficas	10.000,00
18 – Criança na Escola	14.609.000,00
19 – Transporte Escolar	1.200.000,00
20 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	759.000,00
25 – Saúde para todos	5.762.000,00
26 – Farmácia do Povo	135.000,00
27 – Erradicação do Trabalho Infantil	182.000,00
28 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	50.000,00
29 – Arrecadação de Tributos	20.000,00
30 – Edificações Públicas	413.000,00
31 – Serviços de Utilidade pública	1.869.000,00
34 – Abastecimento D'água	679.000,00
35 – Defesa contra as secas	151.000,00
36 – Prevenção de doenças	1.303.000,00
39 – Estradas Vicinais	1.170.000,00
41 – Transporte de passageiros	140.000,00
42 – Erradicação do Analfabetismo	60.000,00
43 – Formação profissional	250.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

44 – Segurança no trânsito	20.000,00
45 – Ensino supletivo	285.000,00
46 – Desporto Amador	473.000,00
47 – Patrimônio Histórico e Artístico	275.000,00
48 – Urbanização de vias	1.066.000,00
49 – Eletrificação Rural	125.000,00
52 – Controle e Transparência	170.000,00
53 – Controle Externo	7.000,00
54 – Fortalecimento do Municipalismo	65.000,00
57 – Moradia popular	1.295.000,00
58 – Folclore	475.000,00
63 – Comércio interno	414.000,00
65 – Promoção do Turismo	300.000,00
74 – Recursos Humanos	456.000,00
81 – Assistência a Pessoas carentes	721.000,00
82 – Criança e Adolescente assistido	278.500,00
84 – Programa de Form. do Patrimônio do Servidor Público	125.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.090.000,00
TOTAL	43.063.500,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	30.258.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	17.797.500,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	12.460.500,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	11.715.500,00
4.4.90.00 – Investimentos	11.590.500,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	125.000,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	1.090.000,00
TOTAL	43.063.500,00

III – DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Art. 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Aldeias Altas – FPS, para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 2.490.000,00(Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 844.000,00(Oitocentos e quarenta e quatro mil reais), proporcionando um superávit de R\$ 1.646.000,00(Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1º – A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	2.490.000,00
1.1. Receita de Contribuições	700.000,00
1.2. Receita Patrimonial	420.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	55.000,00
1.4. Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.315.000,00
TOTAL	2.490.000,00

§ 2º – A Despesa do Fundo de Previdência Social – FPS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
09 – Previdência Social	844.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.646.000,00
TOTAL	2.490.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	739.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	693.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	46.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	5.000,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	100.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.646.000,00
TOTAL	2.490.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Frustração na cobrança de Dívida Ativa	5.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000.000,00
3. Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	45.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

4. Campanhas de Saúde	40.000,00
TOTAL	1.090.000,00

UNIDADE GESTORA FPS/FAPEN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Aposentadorias e Pensões Precoces	50.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	20.000,00
3. Superávit Orçamentário	1.576.000,00
TOTAL	1.646.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto do Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotação não Orçada ou Orçadas a Menor" serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidas:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais prioritizadas nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50 da LRF

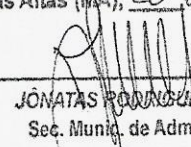
Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º - Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas prioritizados nesta Lei.

Art. 10º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010.


JOSÉ REIS NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que nesta data, publiquei este (a) <u>Lei</u> Aldeias Altas (MA), <u>28</u> de <u>DEZ</u> de <u>2010</u>
 JÔNATAS RODRIGUES BEZERRA Sec. Munic. de Adm. e Finanças